Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 133/2008**

MENSAGEM Nº: 117/2008

Nº. DO PROJETO: 133/2008

RECEBIDA EM: 3 de setembro de 2008, em Regime de Urgência

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito Adicional Especial, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). (Pagamento de contrapartida dos convênios: Implantação de Calçadas nos Bairros, Implantação do Parque Baixada e Parque do Bairro Planalto).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de setembro de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de setembro de 2008

RELATOR: Vereador Aldir Vendruscolo (sem partido)

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de outubro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor:
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de outubro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor:
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO: 23 de outubro de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 386/2008

**Lei nº 3020 de 24 de outubro de 2008**
**Decreto nº 5319, de 22 de outubro de 2008**

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4425, do dia 30 de outubro de 2008.

# DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4425 | EDIÇÃO REGIONAL |



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 3.020 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.032 - Construir e conservar passeios, atendendo o programa calcadas nos Bairros
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1000 R$ 117.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0027.1.055 - Implantação do Parque Baixada

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1000 R$ 44.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0027.1.052.00 – Implantação do Parque Planalto

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1000 R$ 23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

DESCRIÇÃO Fonte
06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1000 R$ 117.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1000 R$ 67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de outubro de 2008.

**ROBERTO VIGANÓ**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 5.319, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008**

Altera os incisos I,III e VIII, do Decreto nº 5.130 de 14 de junho de 2007, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.773 de 29 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.130, de 14 de junho de 2007, que dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passa a vigorar com o seguinte teor:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
Vera Lúcia Vagetti Colla;
III - Representante dos Diretores das Escolas Publicas Municipais;
Dinorá Carloto Bertol;
VIII – Representante do Conselho Tutelar;
Marilene Debastiani Colla.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de outubro de 2008.

**ROBERTO VIGANÓ**
**Prefeito Municipal**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 133/2008**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| | Fonte | | Valor |
|---|---|---|---|
| **06.00 – Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos** | | | |
| 06.03 – Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento | | | |
| 15.451.0041.1.032 – Construir e conservar passeios, atendendo o programa Calçadas nos Bairros | | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 1000 | R$ | 117.000,00 |
| **07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** | | | |
| 07.05 – Departamento de Esporte e Lazer | | | |
| 27.812.0027.1.055 – Implantação do Parque Baixada | | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 1000 | R$ | 44.000,00 |
| 07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | |
| 07.05 – Departamento de Esporte e Lazer | | | |
| 27.812.0027.1.052 – Implantação do Parque Planalto | | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 1000 | R$ | 23.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

| **Descrição** | **Fonte** | | |
|---|---|---|---|
| 06.00 – Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos | | | |
| 06.04 – Departamento de Serviços Rodoviários | | | |
| 26.782.0043.1.009 – Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais | | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 1000 | R$ | 117.000,00 |
| 07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | |
| 07.05 – Departamento de Esporte e Lazer | | | |
| 27.812.0027.1.023 – Construir ginásios e quadras de esportes | | | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 1000 | R$ | 67.000,00 |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 133/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 133/2008** que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil três reais).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária destina ao pagamento de despesas relativas a Obras e Instalações – Fonte 1000, despesa destinada ao pagamento de contrapartida dos convênios de Implantação de Calçadas nos Bairros, Implantação do Parque Baixada e Parque do Bairro Planalto.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto indicado no art.2º será coberto pela anulação parcial da dotação consignada dentro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dotações também destinadas a Obras e Instalações, possuindo saldo conforme informações da Contadoria.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 9 de outubro de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
**Presidente**

VALMIR TASCA
**Membro**

ALDIR WENDRUSCOLO
**Relator**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 133/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 133/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotações orçamentárias que cobrirá despesas com:

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Os créditos serão abertos dentro das Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Educação, Cultura, Esporte e Lazer para cobrir despesas com construção e conservação de passeios, atendendo o Programa de Calcadas nos Bairros, Implantação do Parque Baixada e Implantação do Parque Planalto.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

| | | |
|---|---|---|
| **4.4.90.51.00** | **OBRAS E INSTALAÇÕES** | Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. |

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
> .....
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme informações da contadoria da Prefeitura Municipal de Pato Branco as dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem os seguintes saldos:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Órgão: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS
**26.782.0043.1.009.000** - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 01000 250.000,00

Órgão: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
**27.812.0027.1.023.000** - Construir ginásios e quadras de esportes
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 01000 214.000,00

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 8 de setembro de 2008.

**Márcia Regina Zanoelo**
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

**Estado do Parana** **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
**Prefeitura Municipal de Pato Branco** **Exercicio de 2008**

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

| Codigo | Especificacao | Despesa | Esfera | Fonte | Importancia Detalhada | Importancia Total da Aplicacao |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.782.0017.1.033.000 | Construir e Reformar Pontes | | | | | 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 310 | Fiscal | 01000 | 150.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 311 | Fiscal | 01000 | 25.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 312 | Fiscal | 01000 | 25.000,00 | |
| 26.782.0017.2.026.000 | Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Rodoviarios | 1.900.000,00 | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 225 | Fiscal | 01000 | 790.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB | 226 | Fiscal | 01000 | 166.000,00 | |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL | 227 | Fiscal | 01000 | 70.000,00 | |
| 3.1.90.46.00.00.00 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 5050 | Fiscal | 01000 | 0,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 228 | Fiscal | 01000 | 5.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 236 | Fiscal | 01000 | 200.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 229 | Fiscal | 01030 | 165.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 230 | Fiscal | 01060 | 205.000,00 | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 231 | Fiscal | 01000 | 1.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | 232 | Fiscal | 01000 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 233 | Fiscal | 01000 | 268.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 235 | Fiscal | 01000 | 20.000,00 | |
| 26.782.0017.2.091.000 | Manter Aeroporto | | | | | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 297 | Fiscal | 01000 | 80.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | 298 | Fiscal | 01000 | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 299 | Fiscal | 01000 | 50.000,00 | |
| 26.782.0043.1.008.000 | Adquirir maquinas rodoviarias e Veiculos | 100.000,00 | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 239 | Fiscal | 01501 | 100.000,00 | |
| **26.782.0043.1.009.000** | **Pavimentacao e Conservacao de Estradas Vicinais** | | | | | **250.000,00** |
| **4.4.90.51.00.00.00** | **OBRAS E INSTALACOES** | **240** | **Fiscal** | **01000** | **250.000,00** | |

Câmara Mun de Pato Branco Fls 4 Visto

**Estado do Parana** **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
**Prefeitura Municipal de Pato Branco** **Exercicio de 2008**
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

| Codigo | Especificacao | Despesa | Esfera | Fonte | Importancia Detalhada | Importancia Total da Aplicacao |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.811.0027.2.040.000 | Apoio ao Desporto de Rendimento | | | | | 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 341 | Fiscal | 01000 | 100.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | 342 | Fiscal | 01000 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 343 | Fiscal | 01000 | 50.000,00 | |
| **27.812.0027.1.023.000** | **Construir ginasios e quadras de esportes** | | | | | **600.000,00** |
| **4.4.90.51.00.00.00** | **OBRAS E INSTALACOES** | **252** | **Fiscal** | **01000** | **600.000,00** | |
| 27.812.0027.2.041.000 | Apoiar o Desporto de Comunitario | | | | | 280.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 344 | Fiscal | 01000 | 212.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB | 345 | Fiscal | 01000 | 44.000,00 | |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL | 346 | Fiscal | 01000 | 2.000,00 | |
| 3.1.90.46.00.00.00 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 5057 | Fiscal | 01000 | 0,00 | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 347 | Fiscal | 01000 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 349 | Fiscal | 01000 | 12.000,00 | |
| 27.812.0027.2.108.000 | Participar de jogos oficiais | | | | | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 549 | Fiscal | 01000 | 60.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 353 | Fiscal | 01000 | 40.000,00 | |
| 27.812.0027.2.109.000 | Adquirir e manter equipamentos | | | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 550 | Fiscal | 01000 | 50.000,00 | |
| 27.812.0027.2.110.000 | Manutencao de Ginasio de Esporte | | | | | 250.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 679 | Fiscal | 01000 | 125.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 351 | Fiscal | 01000 | 125.000,00 | |
| 27.812.0027.2.111.000 | Promover o esporte e o lazer local | | | | | 130.000,00 |
| 3.3.20.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 4919 | Fiscal | 33766 | 0,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 680 | Fiscal | 01000 | 50.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA | 350 | Fiscal | 01000 | 40.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 348 | Fiscal | 01000 | 40.000,00 | |

| | Pessoal e Enc.Soc. | Juros Enc.da Divida | Outr. Desp.Correntes | Investimentos | Invers. Financeiras | Amortizacao Divida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fiscal | 258.000,00 | 0,00 | 702.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 258.000,00 | 0,00 | 702.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | Total dos Projetos | Total das Atividades | Total Op. Especiais | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fiscal | 600.000,00 | 1.010.000,00 | 0,00 | 960.000,00 | 650.000,00 | 1.610.000,00 |
| Segur. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Invest. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 600.000,00 | 1.010.000,00 | 0,00 | 960.000,00 | 650.000,00 | 1.610.000,00 |

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 3 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

**MENSAGEM Nº 117/2008**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial destina-se ao pagamento de contrapartida dos seguintes convênios: Implantação de Calçadas nos Bairros, Implantação do Parque Baixada e Parque do Bairro Planalto.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que se reiteramos a Vossas Excelências nossa consideração e apreço.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Set-2008-16:32-002508-1/2

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de setembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 133|2008**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Fonte | | |
| 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | | | |
| 15.451.0041.1.032 - Construir e conservar passeios, atendendo o programa calcadas nos Bairros | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 117.000,00 |
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 27.812.0027.1.055 - Implantação do Parque Baixada | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 44.000,00 |
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 27.812.0027.1.052.00 – Implantação do Parque Planalto | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 23.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Fonte | | |
| 06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | | | |
| 26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 117.000,00 |
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 67.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA